



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6305

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Parcela 13 salário

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.802,23 (Trezentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12	100	30.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	320,14
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	4.223,84
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	100	7.360,69
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25	100	7.910,56
01.01.01.01.031.0001.2005.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38	100	16.500,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	100	11.550,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197	100	166.300,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198	100	72.550,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209	100	87,00
TOTAL			316.802,23

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	8.100,72
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	100	270,14
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8	100	4.223,84
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9	100	1.118,84
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	100	16.500,00
01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32	100	6.000,00
01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34	100	51,69
01.01.01.01.031.0001.2005.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39	100	50,00
01.01.01.01.031.0001.2005.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42	100	30.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	250.487,00
TOTAL			316.802,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Dezembro de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO